

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 116/2013

Genyson Pereira Farias e Irineu de Souza Bueno Neto, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **requerem** sejam prestadas informações sobre o que já foi averiguado em relação ao Vereador Irineu de Souza Bueno Neto, quando ocupava o cargo de Supervisor de Conservação de Estradas e Logradouros na gestão passada, bem como sobre a funcionária Vilma Badari de Souza Bueno, na função de Encarregada do Transporte Sanitário, de acordo com as declarações feitas pela Vereadora Professora Mirinha na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de setembro do corrente ano, conforme degravação em anexo.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 07 de outubro de 2013.

Genyson Pereira Farias
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmioanop@uol.com.br www.ioanopolis.sp.gov.br



Ofício Gab. nº 896/2013
Ref.: Requerimento nº 116/2013

Joanópolis, 22 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, mui respeitosamente, em resposta ao requerimento em epígrafe, informar o quanto se segue:

No que se refere ao questionamento, referente à servidora Vilma Badari de Souza Bueno, na função de encarregada do transporte sanitário, havemos de explicitar que não houvera por parte desta Municipalidade qualquer averiguação neste sentido.

Ja quanto aos questionamentos referentes ao próprio autor, temos que o Vereador Irineu de Souza Bueno, que ocupou o cargo de Supervisor de Conservação de Estradas e Logradouros no período de maio de 2011 a março de 2012, esteve, portanto nomeado a uma função gratificada por menos de um ano.

Nesta função, o hoje edil não era ordenador de despesas, assim como também não o é o próprio Secretário, visto que o único ordenador de despesas na estrutura administrativa do município é o próprio Prefeito. Contudo, em suas declarações em plenário da Câmara provavelmente se equivocou ao confundir a todos com declarações do tipo: “Quando estive a frente da garagem”, “Minha garagem” e etc., levando os ouvintes a erro ao dar a entender ter ocupado algum cargo de maior relevância.

Resta a esta Municipalidade, portanto, questionar se a legítima situação do agente político, intimamente ligado a administração 2009-2012, como podemos notar não apenas com sua nomeação para um cargo de supervisão, mas também por lançar-se candidato apoiado por aquele grupo nas eleições de 2012, quanto a sua possível corresponsabilidade, sua eventual conivência, sua suposta cumplicidade com os gravíssimos fatos levantados e narrados abaixo:

1. Quanto aos serviços executados em propriedades particulares no período em que o Vereador autor ocupava o cargo de Supervisor, informamos que embora seja fato público e notório, inclusive com vasta discussão junto ao Poder Legislativo local, e que

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 23-10-2013 08:59:00 007027 1/1

020/2013



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjcanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



deste ano corrente, não encontramos qualquer proprietário beneficiado neste período que pudesse confirmar referidos fatos. Também se optou por “sequer” questionar qualquer servidor desse período, afastando a mais remota possibilidade de coação. Assim, não havendo neste Executivo comprovações quanto ao discurso objeto do questionamento, respondemos que até este momento, nada pesa neste sentido sobre o Edil.

Quanto as horas extras pagas sem que efetivamente fossem trabalhadas, o que configura o delito, entendemos, por bem inicialmente elucidar referido tipo penal: Peculato é um ato criminoso, previsto no Código Penal, que se baseia no desvio de verba, no furto, na apropriação de bens materiais e de dinheiro, realizado por um funcionário público, valendo-se da confiança pública e, sobretudo, utilizando aquilo que furta em benefício próprio. Diante disso, necessário fornecer as seguintes informações, baseadas em provas incontestáveis que estão à disposição da Câmara de Vereadores:

Para facilitar o entendimento, necessário demonstrar o comparativo abaixo que confronta os meses de maio de 2011 com maio de 2013, meses estes em que, segundo nosso RH, houve mesmo número de servidores alocados na sala Secretaria:

Ano 2011	Nº Func.	Nº Horas Extras 50%	Nº Horas Extras 100%	Total
Maio	82	2.539,06	1.166,50	3.705,56

Ano 2013	Nº Func.	Nº Horas Extras 50%	Nº Horas Extras 100%	Total
Maio	82	1.460,12	495,21	1.955,33

Veja que a tabela mostra uma diminuição de 1.750,23 horas extras entre 50% e 100% do ano de 2011 para 2013, isso significa uma redução de 47%. Em valores aproximados, esta redução significa uma economia para o município de aproximadamente R\$ 30.000,00 reais mensais.

O pagamento indevido desse montante aos servidores está explícito pelo fato de vários desses “beneficiários” terem distribuído reclamações trabalhistas contra a municipalidade, na ocasião da descoberta do crime e suspensão imediata desses pagamentos. Na esperança de tal “benefício” ser incorporado ao salário, por ter uma natureza “ilegal” em todas as

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 25-05-2013 08:30:00 0070228 1/1



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

ações listadas a seguir a municipalidade conseguiu a improcedência dos feitos, com consequente ganho de causa:

- Processo 0001615-49.2012.5.15.0038
- Processo 000161-98.2001.5.15.0038
- Processo 1625-30.2011.5.15.0038
- Processo 0000387-39.2012.5.15.0038
- Processo 0001616-68.2001.5.15.0038
- Processo 0001619-29.2011.5.15.0038
- Processo 0001617-53.2011.5.15.0038
- Processo 0000967-06.2011.5.15.0038
- Processo 0000212-75.2011.5.15.0038



Organização João DONÍSIO VIVEIROS TEIXEIRA, em um dos processos decide que: *“entrem-se, pois, que o Município paga fraudulentamente à obreira 60 horas extras por mês, sem que elas possam efetivamente realizadas e sem fundamento legal...”*

Mais uma vez, ressaltamos que ao tomar conhecimento do acima exposto, cabe a este Conselho de Vereadores, discutir a luz da Constituição, legislação infraconstitucional, incluindo-se o Código de Ética, quanto a passiva responsabilidade, conivência, e até mesmo eventual cumplicidade do noore edil com os gravíssimos fatos narrados.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovanni Poli Del Vecchio

CÂMERA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 23-011-2013 00:39 007029 1/1